

# **INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

## **EDITAL INTERNO Nº 01/2025 BG-COE**

### **ESCOLHA DOS (AS) REPRESENTANTES DO CÂMPUS BAGÉ NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL**

#### *EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS (AS) REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL*

A COE (Comissão Eleitoral) do câmpus Bagé, designada pela portaria nº 2161, de 07 de agosto de 2025, vem a público convocar os (as) servidores (as) que compõem o Quadro de Pessoal Ativo e Permanente da Instituição, bem como os discentes regularmente matriculados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus para a escolha do membro representante dos (as) servidores (as) docentes, e seu (sua) suplente, do membro representante do corpo discente, e seu (sua) suplente, e do membro representante dos (as) servidores (as) técnico-administrativos (as), e seu (sua) suplente, que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul – Câmpus Bagé, para mandato regular, de dois anos, abrindo as inscrições para os (as) candidatos (as) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Câmpus Bagé para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I . Representante dos (das) Docentes: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.
- II. Representante do Corpo Discente: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.
- III. Representante dos (das) Técnico-Administrativos em Educação: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.

1.3 O processo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), sendo direto, secreto e uninominal.

1.4 O Regulamento para escolha dos representantes do Campus Bagé está disponível no Anexo I.

#### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>Data - dia da semana</b>	<b>Etapa</b>
03/11/2025 - Segunda-feira	Publicação do Regulamento no site do IFSul e divulgação por Informes.
03/11/2025 - Segunda-feira	Abertura de edital no módulo Eleições, no SUAP.
03/11/2025 - Segunda-feira	<b>Abertura do prazo para inscrições de candidaturas, a partir da 00:00.</b>
06/11/2025 - Quinta-feira	<b>Final do prazo das inscrições de candidaturas, às 23:59.</b>
07/11/2025 - Sexta-feira	Homologação das inscrições, até 18:00
10/11/2025 - Segunda-feira	Período para recursos das homologações, das 00:00 às 23:59, via SUAP.
11/11/2025 - Terça-feira	Prazo máximo para divulgação do resultado dos recursos, até 23:59.
12/11/2025 - Quarta-feira	<b>Início do período de campanha dos/as candidatos/as (00:00h).</b>
16/11/2025 - Domingo	<b>Fim do período de campanha dos/as candidatos/as (23:59h).</b>
17/11/2025 - Segunda-feira	<b>Eleição (votação da 00:00 às 19:30)</b>
17/11/2025 - Segunda-feira	Apuração dos votos (20h), com posterior divulgação dos resultados no site do IFSul.
18/11/2025 - Terça-feira	Período para recursos da apuração, das 00:00 às 23:59, via SUAP.
19/11/2025 - Quarta-feira	<b>Divulgação dos resultados dos recursos e encaminhamento dos resultados finais ao CONSUP, até às 17:00.</b>

### **3. DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**

3.1 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os (as) servidores (as) docentes, aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Bagé, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos (as) pelo Regime Jurídico Único (RJU).

3.2 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando o corpo discente, alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Bagé, desde que maiores de dezesseis anos no ato da inscrição e não estejam cursando o último ano do curso em que se encontram

matriculados (semestre ou ano).

3.3 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os servidores técnico-administrativos (as), aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Bagé, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos pelo regime jurídico único (RJU).

3.4 As inscrições dos (as) candidatos (as) para o Conselho Superior serão efetuadas em conformidade de datas com o cronograma supra e de forma eletrônica, através da plataforma SUAP.

3.5 Ao proceder a inscrição, o (a) candidato (a) deverá estar ciente das normas constantes neste Regulamento.

#### **4. DA CONSULTA À COMUNIDADE**

4.1 Serão considerados eleitos (as), titulares e suplentes, os (as) candidatos (as) que obtiverem maior número de votos válidos, não computados os brancos, nulos e abstenções.

4.2 Serão considerados (as) suplentes, em cada segmento, os (as) candidatos (as) que obtiverem a segunda maior votação em sequência.

#### **5. DOS (AS) ELEITORES (AS)**

5.1 São eleitores (as):

- I. Servidores (as) pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus Bagé, regidos (as) pelo regime jurídico único (RJU);
- II. Alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus.

5.2 Cada eleitor (a) terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento.

5.3 A identificação dos eleitores (as), no ato da votação, dar-se-á através do acesso à plataforma SUAP.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser realizadas eletronicamente por meio de formulário de inscrição disponibilizado na plataforma SUAP.

6.2 As inscrições serão realizadas a partir das 00h00m do dia 03 de novembro de 2025 até às 23h59m do dia 06 de novembro de 2025. Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no dia 07 de novembro de 2025, conforme trâmites do cronograma supra.

6.3 Em caso de um (a) único (a) candidato (a) inscrito (a) em um ou mais segmentos, a COE homologará a candidatura deste (a) e encaminhará o seu nome à Direção-Geral.

6.4 Não havendo candidatos (as) inscritos (as) em algum segmento até o prazo final, a escolha do (a) representante deste segmento poderá ser feita por indicação da

Direção-Geral do Câmpus Bagé, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.

6.5 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, através do endereço <https://forms.gle/zbiBZZHtaMUzGf9o9> de com justificativa formal, a partir das 00h00m às 23h59m do dia 10 de novembro de 2025. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos (as) candidatos (as) deferidos (as) serão realizadas no dia 11 de novembro de 2025.

## **7. DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES**

7.1 Será de responsabilidade de cada candidato (a) a apresentação de suas propostas a partir da divulgação da homologação das inscrições.

7.2 Poderão ser organizadas reuniões não-presenciais e/ou divulgação de materiais digitais, utilizando plataformas a critério de cada candidato (a), para sua apresentação e de suas propostas a seus respectivos segmentos. A campanha poderá ocorrer a partir das 00h00m do dia 12 de novembro de 2025 até às 23h59m do dia 16 de novembro de 2025.

## **8. DA ELEIÇÃO**

8.1 A votação facultativa e uninominal será realizada em um único dia, com horário de início e término.

8.2 A eleição será realizada de modo eletrônico, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), no dia 17 de novembro de 2025, das 00h00m às 19h30m.

8.3 Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela COE.

8.4 Limita-se a cada usuário (a) apenas 1 (um) voto para a escolha do (a) representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo.

8.5 Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela COE designada pela Direção-Geral, através da Portaria nº 2161, de 07 de agosto de 2025.

## **9. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

9.1 O resultado da eleição será acompanhado pela COE do câmpus, que, através de seu presidente, fará a divulgação e o publicará.

9.2 Não haverá apuração parcial dos resultados.

9.3 Para fins de desempate, dentre os servidores, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. maior tempo de efetivo exercício no câmpus;
- II. maior idade; e
- III. maior número de filhos.

9.4 Para fins de desempate, dentre os discentes, prevalecerá o critério da idade superior.

9.5 Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato (a), a COE divulgará a lista prévia, contendo os (as) representantes eleitos (as) do câmpus Bagé, bem como seus (suas) respectivos (as) suplentes. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 17 de novembro de 2025, após o final da eleição.

9.6 Em caso de um (a) único (a) candidato (a) inscrito (a) em um ou mais segmentos, a COE homologará a candidatura deste (a), que deve indicar um suplente até às 23h59m do dia 16 de novembro de 2025, e encaminhará os nomes à Direção-Geral.

9.7 Não havendo inscrições em um ou mais segmentos, o diretor fará a indicação dos representantes nestes segmentos.

9.8 O presidente da COE presidirá o acompanhamento do resultado da eleição, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo vice-presidente e, no impedimento deste, por outro membro da comissão para este fim escolhido entre seus integrantes.

9.9 Os pedidos de recurso dos resultados das eleições deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, através do endereço <https://forms.gle/zbiBZZHtaMUzGf9o9> e com justificativa formal, a partir das 00h00m até às 23h59m do dia 18 de novembro de 2025. A análise dos pedidos de recursos será realizada no dia 19 de novembro de 2025.

9.10 No dia 19 de novembro de 2025, será publicado o resultado final das eleições e encaminhado à Direção-Geral do Câmpus os nomes dos (as) representantes (as) titulares e suplentes eleitos (as) neste processo eleitoral.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pela COE - Câmpus Bagé.

10.2 As dúvidas e/ou solicitações de esclarecimentos devem ser enviados ao E-mail [emilenamunhoz@ifsul.edu.br](mailto:emilenamunhoz@ifsul.edu.br).

Bagé, 03 de novembro de 2025.

Emilena Teixeira Munhoz – Presidente da COE

Thiago Troina Melendez – Vice-presidente

Alessandro Bastos Ferreira – Secretário

Suélen dos Santos Garcia

Elisângela Caldas da Silva

Sofia Lucena Camargo